

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº 142 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHIDRO, para o ano de 2022.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; e

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHIDRO, para o ano de 2022.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados, às 14h:

I - 92ª Reunião Ordinária - 10 de fevereiro de 2022;

II - 93ª Reunião Ordinária - 10 de março de 2022;

III - 94ª Reunião Ordinária - 12 de maio de 2022;

IV - 95ª Reunião Ordinária - 14 de julho de 2022;

V - 96ª Reunião Ordinária - 15 de setembro de 2022;

VI - 97ª Reunião Ordinária - 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 44bc7c79

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar